



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 461 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 18 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 12 (doze) da Lei Complementar 18 de 19 de dezembro de 2011, o parágrafo único com a seguinte redação:

Parágrafo único: A disposição contida no caput deste artigo deverá ser estendida para o trecho que se delimita entre o trevo do aeroporto até a ponte do córrego do Mateus, conforme perímetro delimitado por coordenadas em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal